

constante do **ANEXO II** do Edital de Convocação DPT Nº 15/2026 - *sub judice*.

2. DO FORMULÁRIO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL

2.1. Os candidatos em *sub judice* deverá acessar o site do Departamento de Polícia Técnica da Bahia (www.dpt.ba.gov.br), a partir do dia **26/06/2026 até na data e horário da realização do Exame Médico**, constante do ANEXO II do Edital de Convocação DPT Nº 15/2026 - *sub judice* (data final da entrega da documentação) e **IMPRIMIR** o Formulário de Investigação Social e de Conduta Pessoal, que estará disponibilizado nesse período.

2.2. O Formulário de Investigação Social deverá ser entregue presencialmente, juntamente com os demais documentos originais e obrigatórios exigidos na Portaria PCBA nº 231/2022 para fins de Investigação Social e de Conduta Pessoal, conforme estabelecido neste Edital de Convocação.

3. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À INVESTIGAÇÃO SOCIAL

3.1. A documentação referente à Investigação Social deverá ser entregue presencialmente, **logo após a realização do Exame Médico**, no mesmo local e data constantes do **ANEXO II** do Edital DPT nº 15/2026 - *sub judice* (convocação para o exame médico).

3.2 Os candidatos deverão entregar no local descrito acima os originais dos seguintes documentos, todos indispensáveis ao prosseguimento na Investigação Social e de Conduta Pessoal:

I - Certidão de antecedentes criminais, da cidade/município da jurisdição onde reside/residiu nos últimos 05 (cinco) anos:

- a) da Justiça Criminal Federal;
- b) da Justiça Estadual ou do Distrito Federal de 1º e 2º grau;
- c) de Ações Criminais da Justiça Militar Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino;
- d) da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino.

II - Certidão de antecedentes criminais da Polícia Federal;

III - Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;

IV - Certidão e/ou Certificado de antecedentes criminais da Polícia Estadual;

V - Certidões dos cartórios de protestos de títulos da cidade/município onde reside/residiu nos últimos 05 (cinco) anos;

VI - Certidões dos cartórios de Ações Cíveis de 1º e 2º grau da cidade/município onde reside/residiu nos últimos 05 (cinco) anos;

3.3. Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada neste Edital de convocação e dentro do prazo de validade específico constante da mesma.

3.4. São de responsabilidade do candidato as informações prestadas no Formulário de Investigação Social e de Conduta Pessoal.

3.5. Será contraindicado para o cargo a que concorre o candidato que não preencher o Formulário de Investigação Social e de Conduta Pessoal de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

3.6. Qualquer infidelidade ou falsidade na resposta do Formulário de Investigação Social e de Conduta Pessoal importará em exclusão do candidato do Concurso Público, sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa que couber.

3.7. Se durante a Investigação Social e de Conduta Pessoal for identificada qualquer fato desabonador e conduta incompatível com a função, o candidato será contraindicado, por ato administrativo fundamentado, emitido pelo Departamento de Polícia Técnica da Bahia, para o cargo a que concorre.

3.8. O candidato contraindicado na Investigação Social e de Conduta Pessoal, por não ter cumprido os requisitos para ingresso nas carreiras do Departamento de Polícia Técnica da Bahia:

I. não poderá ser convocado para o Curso de Formação de Policiais Cíveis;

II. será desligado, caso já tenha sido convocado;

III. não poderá ser nomeado se já aprovado no Curso de Formação ou

IV. tornada sua nomeação sem efeito, se já nomeado.

3.9. Será contraindicado para o cargo a que concorre e não será convocado para matrícula no Curso de Formação de Policiais Cíveis, requisito básico para o ingresso nas carreiras do Departamento de Polícia Técnica da Bahia, o candidato que não apresentar o Formulário de Investigação Social e de Conduta Pessoal, na forma e no prazo estipulado neste Edital, bem como não entregar os documentos listados no item 3.2 deste Edital.

3.10. Havendo qualquer *fato relevante* com relação aos dados do Formulário de Investigação Social, o candidato deverá informar, por escrito (digitado) e detalhadamente, sobre o respectivo item do Formulário, que deverá ser impresso, datado e assinado pelo candidato e apresentado juntamente com o Formulário de Investigação Social no momento da entrega dos documentos obrigatórios.

3.11. Durante a Investigação Social e de Conduta Pessoal, o candidato poderá ser convocado para fornecer informações complementares.

3.12. Após a apresentação e conferência da documentação da investigação social, o candidato receberá segunda via do recibo de entrega, datado e assinado.

3.13. Os candidatos deverão observar o art. 14 da Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, bem como todas as instruções e requisitos de ingresso nas carreiras constantes no Edital de Abertura de Inscrições SAEB nº 04/2022, publicado no DOE em 03 de setembro de 2022.

3.14. Os resultados da Investigação Social e de Conduta Pessoal serão divulgados no Diário Oficial do Estado da Bahia, no site do Departamento de Polícia Técnica da Bahia (www.dpt.ba.gov.br) e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.portaldoservidor.ba.gov.br/>, conforme o subitem 13.11 do Edital de Abertura de Inscrições SAEB nº 04/2022.

4. DOS RECURSOS

4.1. Será admitido recurso quanto ao resultado provisório da investigação social que deverá ser interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis até as 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília/DF) após a publicação do resultado provisório, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data da publicação do referido resultado.

4.2. Somente serão considerados os recursos interpostos nos prazos estipulados na Portaria

PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, publicado no DOE em 21 de abril de 2022.

4.3. Os procedimentos para a interposição de recurso serão definidos e divulgados, posteriormente, em Edital específico.

4.4. O Departamento de Polícia Técnica da Bahia, através da Comissão de Investigação Social - CIS constitui última instância para os recursos, sendo soberano em suas decisões.

4.5. Após análise dos recursos, os resultados serão divulgados no Diário Oficial do Estado da Bahia, entre outros.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Em relação aos requisitos de ingresso, o candidato deverá observar todas as instruções contidas na Portaria PCBA Nº 231, de 20/04/2022, no Edital de Abertura de Inscrições SAEB nº 04/2022, e demais Editais.

5.2. Em hipótese alguma será recebida qualquer documentação obrigatória da Investigação Social em data e horário não previstos neste edital, exceto com a anuência da Comissão do Concurso

5.3. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e eventuais situações excepcionais serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo Departamento de Polícia Técnica.

5.4. É de inteira responsabilidade do candidato ter conhecimento das disposições contidas neste Edital, no Edital de Abertura de Inscrições - SAEB nº 04/2022, na Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, da Polícia Civil da Bahia, bem como acompanhar as publicações de todos os atos, editais, portarias, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público no Diário Oficial do Estado da Bahia.

Salvador/BA, 12 de Agosto de 2026

OSVALDO SILVA

Diretor Geral do Departamento de Polícia Técnica

Portaria Nº 01112614 de 12 de Agosto de 2026

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **JOELANIA LIMA SOUZA MOURA**, matrícula nº 92061556, para, em razão de Lic.Atest.Méd.até 15 dias no período de 31 de Julho de 2026 a 14 de Agosto de 2026, substituir **ROSA MARIA VIEIRA RIBEIRO BRAGA**, matrícula nº 20423911, no cargo Coordenador II, do(a) COORD DE IDENTIFICAÇÃO DE CADAVERES.

OSVALDO SILVA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 01109753 de 12 de Agosto de 2026

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20339968	ALEXANDRE FERREIRA MATOS NETO	28.09.2009/27.09.2014	18.09.2026	17.10.2026

OSVALDO SILVA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

Portaria Nº 01111722 de 12 de Agosto de 2026

O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30251985	EDIMILTON BOMFIM	Primeiro tenente	28.03.2026

ANTONIO CARLOS SILVA MAGALHAES

Comandante Geral PM-BA

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

PORTARIA Nº 057 DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA

BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 009.0227.2026.0045382-68 e com base no Anexo XXIV da Lei nº 8.889 de 1º de dezembro de 2003, bem como no §7º do art.20 do Decreto nº 19.497, de 04 de março de 2020 e no § 8º do art. 4º do Decreto nº 21.072, de 24 de janeiro de 2022, **RESOLVE:**
Art. 1º - Divulgar o número de cargos das carreiras de Analista Técnico e Técnico Administrativo, integrantes do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, disponíveis nesta Superintendência, a serem providos no processo de promoção do ano de 2026.

Órgão	Analista Técnico	Classe						
		1	2	3	4	5	6	7
SUDESB	Vagas previstas em lei	6	5	5	4	3	2	1
	Vagas para promoção	0	0	0	0	0	1	0

Fonte: RH Bahia - jun/2026

Órgão	Técnico Administrativo	Classe			
		1	2	3	4
SUDESB	Vagas previstas em lei	15	12	11	10
	Vagas para promoção	0	1	0	10

Fonte: RH Bahia - jun/2026

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vicente José de Lima Neto
Diretor Geral

Resumo do Termo de Apostilamento nº 72/2026 ao Termo de Fomento nº 17/2026.
Processo: 069.1484.2026.0004042-31. Com fundamento no art. 57, da Lei nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), resolve a SUDESB, apostilar o Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 17/2026, celebrado com a Federação Baiana de Jiu-Jitsu e MMA - FBJJMMMA: F. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS - ETAPA VITÓRIA DA CONQUISTA - Dia 16/08/2026, na Quadra Poliesportiva do Estádio Municipal Edivaldo Flores Avenida Bruno Bacelar, s/n, Bairro Alto Maron, Vitória da Conquista/BA.
Salvador, 11 de agosto de 2026.
Vicente José de Lima Neto
Diretor-Geral da SUDESB



Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Sede EGBA
71 3343-2886 / 2874
www.ba.gov.br/egba
R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro
certificacao.digital@egba.ba.gov.br
comercial.egba@egba.ba.gov.br



CERTIFICAÇÃO DIGITAL
Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.

Egba. Melhores preços, melhor qualidade, maior segurança.



Governo do Estado da Bahia



EGBA



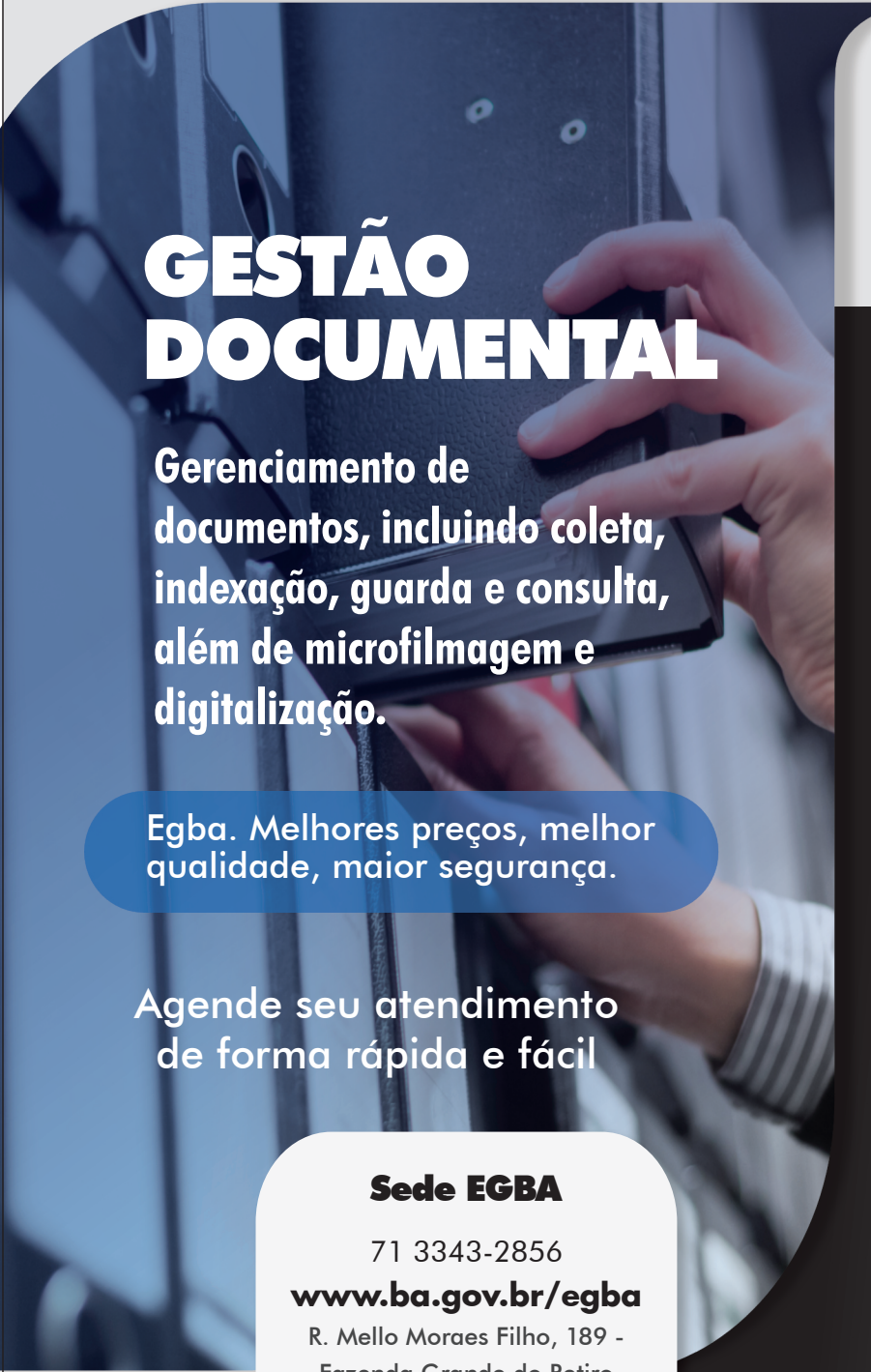


SERVIÇOS GRÁFICOS
Impressão offset plana, impressão digital e com dados variáveis (cartões de IPTU, provas de concurso, faturas, boletos e outros impressos personalizados).
71 3343-2800/2837/2838 grafica.egba.ba.gov.br





GESTÃO DA INFORMAÇÃO GOVERNO DO ESTADO



GESTÃO DOCUMENTAL
Gerenciamento de documentos, incluindo coleta, indexação, guarda e consulta, além de microfilmagem e digitalização.

Egba. Melhores preços, melhor qualidade, maior segurança.

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Sede EGBA
71 3343-2856
www.ba.gov.br/egba
R. Mello Moraes Filho, 189 -
Fazenda Grande do Retiro
spdl@egba.ba.gov.br
comercial@egba.ba.gov.br



Governo do Estado da Bahia



EGBA

